Publicado no Jornal O Pioneiro, na edição de 10/10/2006 pág. 06
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI N.º 1.429/2006

Data: 06/10/2006

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar-se e firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento do Extremo Oeste do Paraná.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se a Agência de Desenvolvimento do Extremo Oeste do Paraná – ADEOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.525.760/0001-54.

Art. 2º. Como contrapartida pela associação, o Município de Guaíra fica autorizado a contribuir financeiramente com a ADEOP, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao ano, podendo o valor anual do repasse ser fracionado em até 12 parcelas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico-financeiro com a ADEOP, para viabilizar a realização de Projetos Específicos para desenvolvimento sócio-econômico do Município de Guaíra.

Parágrafo Único. Será dado ao Poder Legislativo Municipal total conhecimento dos Projetos elaborados em prol do município.

Art. 4º. As despesas de que trata esta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, ou outra equivalente que vier a substituí-la:

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0003	Gabinete do Prefeito
PROJETO / ATIVIDADE	2002	Ações Estratégicas
RUBRICA	33.50.41.99	Contrib.ª P/ Ent. Outras Áreas Interesse Público

Art. 5º. Fica a Associação partícipe obrigada a dar total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 06 de outubro de 2006.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.